Docusign Envelope ID: 627E35DA-7CC5-453B-9AB5-37D26E285DFF

TMF GROUP Alcance global Conhecimento local

**BRASIL ACELERADORA DE START-UPS**
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ/MF: 18.351.522/0001-01**

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
# REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026

**HORA E LOCAL**: Realizada em 20 de março de 2026, às 18:00 horas, na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º E 23° andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e Estado de São Paulo ("Administradora"), na qualidade de administradora do **BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A assembleia contou com a presença dos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do **BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do Regulamento, as quais serão arquivadas na sede da Administradora.

**MESA**: Presidente: Micaelle Costa; Secretária: Giovanna Lins.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:

**(i)** Aprovar a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo pelo prazo 2 (dois) anos, nos termos do art. 1.2.1 do Regulamento, bem se utilizando como base do material de apoio "Anexo II" da gestora;

**(ii)** Reduzir a taxa de Gestão a qual passará a ser fixada em 1,4% (um vírgula quatro por cento) sobre o valor do Capital Comprometido Total, por mês e, consequentemente, alterar o Regulamento, bem como seus anexos e apêndices a fim de refletir o novo montante devido;

**(iii)** Aprovar a alteração do Regulamento, a fim de substituir o indexador previsto na seção de Definições e Regras de Interpretação, passando de CDI para IPCA; e

Docusign Envelope ID: 627E35DA-7CC5-453B-9AB5-37D26E285DFF



**(iv)** Autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução da deliberação acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

**DELIBERAÇÕES**: Os cotistas titulares por 100% (cem por cento) das cotas subscritas presentes, **APROVAM**, por maioria, as seguintes matérias: **(i)** Aprovar a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo pelo prazo 2 (dois) anos, nos termos do art. 1.2.1 do Regulamento, bem se utilizando como base do material de apoio "Anexo II" da gestora; **(ii)** Reduzir a taxa de Gestão a qual passará a ser fixada em 1,4% (um vírgula quatro por cento) sobre o valor do Capital Comprometido Total, por mês e, consequentemente, alterar o Regulamento, bem como seus anexos e apêndices a fim de refletir o novo montante devido; e **(iv)** Autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução da deliberação acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento; e ainda **REJEITOU** a matéria**:** (iii) Aprovar a alteração do Regulamento, a fim de substituir o indexador previsto na seção de Definições e Regras de Interpretação, passando de CDI para IPCA.

**ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa.

São Paulo, 27 de março de 2026.

Mesa:

DocuSigned by:
Micaelle Costa
03C7C3CF9243495...

**MICAELLE COSTA**
Presidente

Signed by:
GIOVANNA PIM LINS
C7678C5943D1417...

**GIOVANNA LINS**
Secretária